

GRUPO MATEUS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 24.990.777/0001-09
NIRE 213.000123-5

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 19 de dezembro de 2024, às 18 horas, de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência, nos termos do artigo 22, parágrafo quarto, do estatuto social do Grupo Mateus S.A. ("Companhia"), sendo considerada instalada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Daniel De La Touche, nº 73, Loja 3, Bairro Cohama, CEP 65074-115.
2. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo e vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social").
3. **Presença:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Sr. Ilson Mateus Rodrigues; (ii) Sr. Ilson Mateus Rodrigues Júnior; (iii) Sr. Jesuíno Martins Borges Filho; (iv) Sr. Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior; e (v) Sr. Sergio Alexandre Figueiredo Clemente, os quais participaram presencialmente ou por meio de videoconferência.
4. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ilson Mateus Rodrigues, que convidou a Sra. Quezia Souza Carmo para secretariá-los, conforme previsto no artigo 22, parágrafo 3º, do Estatuto Social.
5. **Leitura dos Documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta reunião do Conselho de Administração.
6. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(I)** proposta apresentada pela Diretoria da Companhia para a realização do investimento pela Companhia, por meio de suas subsidiárias operacionais, no Novo Atacarejo Comércio de Alimentos Ltda. ("Novo Atacarejo") com o objetivo de efetivar a combinação da totalidade dos negócios do Novo Atacarejo com os negócios de atacarejo, varejo e atacado de distribuição explorados pela Companhia, por meio de subsidiárias operacionais, especificamente nos estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, de forma que a Companhia, por meio de suas controladas, passará a ser detentora, no fechamento da transação, de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social votante e total do Novo Atacarejo e celebrará um acordo de acionistas com os atuais sócios do Novo Atacarejo, nos termos previstos no Contrato de Associação (conforme definido abaixo) ("Operação"); **(II)** proposta apresentada pela Diretoria da Companhia com relação aos termos e condições da Operação, que incluem (a) a conferência das lojas, estabelecimentos comerciais e centros de distribuição relacionados aos negócios de atacarejo, varejo e atacado de distribuição explorados pela Companhia, por meio de suas controladas, nos estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas ao capital do Novo Atacarejo;

e (b) realização de um aporte pela Companhia, por meio de suas controladas, de um montante em caixa no Novo Atacarejo no valor estimado total de R\$ 378.481.704,48, sujeito a ajustes usuais para esse tipo de operação, o qual será realizado em três parcelas iguais e anuais (a primeira após a aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE), corrigidas pela variação positiva do IPCA até data de pagamento; **(III)** celebração do "Acordo de Associação, Investimento e Subscrição de Ações e Outras Avenças" pela Companhia e por suas controladas Mateus Supermercados S.A. ("Mateus Supermercados"), Armazém Mateus S.A. ("Armazém Mateus") e Mais Invicta Distribuidora Ltda. ("Mais Invicta" e, em conjunto com o Mateus Supermercados e o Armazém Mateus, os "Investidores") com a NSA Participações e Empreendimentos Ltda. e a Ambapar AMBA Participações S.A., atuais sócios detentores de 100% do capital social do Novo Atacarejo, além de outras partes intervenientes ("Contrato de Associação"), bem como de todos os contratos, documentos e instrumentos necessários à conclusão da Operação (incluindo o acordo de acionistas do Novo Atacarejo e todos os demais documentos, contratos e instrumentos previstos no Contrato de Associação), incluindo a assinatura de todo e qualquer documento, perante órgãos públicos e terceiros em geral; **(IV)** aprovar a assunção pela Companhia de certas obrigações no contexto da Operação, nos termos do Contrato de Associação; e **(V)** autorizar a Diretoria praticar todos os atos necessários para a efetivação da Operação.

7. **Deliberações:** Instalada a reunião, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, em caráter irrevogável e irretratável, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

- I. aprovar a realização da Operação, nos termos e condições apresentados pela Diretoria;
- II. aprovar os termos e condições aplicáveis à Operação, conforme proposta apresentada Diretoria;
- III. aprovar a celebração do Contrato de Associação e de todos os demais contratos, documentos e instrumentos necessários para a consumação da Operação, incluindo o acordo de acionistas do Novo Atacarejo, nos termos e condições apresentados pela Diretoria, bem como eventuais respectivos aditamentos;
- IV. aprovar a assunção pela Companhia, na condição de controladora dos Investidores, de certas obrigações no contexto da Operação, nos termos do Contrato de Associação, conforme proposta apresentada pela Diretoria;
- V. aprovar a prática de todos e quaisquer atos necessários para dar cumprimento às obrigações assumidas pela Companhia e pelos Investidores nos termos do Contrato de Associação, incluindo a realização de atos societários necessários para tal fim; e
- VI. autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários para a efetivação da Operação, incluindo a assinatura de documentos e instrumentos necessários para tal fim, conforme exigido para cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Associação.

8. **Lavratura e Publicação:** Aprovar a lavratura e publicação da presente ata na forma de sumário, conforme autorizado nos termos do artigo 22, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia.

9. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os membros do Conselho de Administração presentes assinada.

10. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Ilson Mateus Rodrigues – Presidente da Mesa; Sra. Quezia Sousa Carmo – Secretária da Mesa. Membros do Conselho de Administração Presentes: (i) Sr. Ilson Mateus Rodrigues; (ii) Sr. Ilson Mateus Rodrigues Júnior; (iii) Sr. Jesuíno Martins Borges Filho; (iv) Sr. Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior; e (v) Sergio Alexandre Figueiredo Clemente.

*CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO
LIVRO DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.*

São Luís, 19 de dezembro de 2024.

Mesa:

Ilson Mateus Rodrigues
Presidente

Quezia Souza Carmo
Secretária